



REGULAMENTO DO 3º PEDAL CAARO

Capítulo I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º – Poderão inscrever-se no 3º Pedal CAARO – Advogado(a)s, Estagiário(a)s regularmente inscritos na Seccional de Rondônia.

Parágrafo Único – Será permitida a participação/inscrição dos familiares dos advogados (cônjuges, filhos e pais), acadêmicos de Direito, colaboradores de escritórios de advogacias e do sistema Ordem.

Art. 2º – Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição disponível no site da CAARO – Caixa de Assistência dos Advogados de Rondônia, <https://www.caaro.org.br/>, sendo obrigatória a informação do nº de WhatsApp para que seja incluído no grupo criado para essa finalidade.

Parágrafo Primeiro – Efetivada a inscrição, o(a) candidato(a) verá na tela a confirmação da inscrição e após receberá um e-mail.

Parágrafo Segundo – Caso não ocorra os passos descritos no parágrafo anterior, a inscrição não foi confirmada e **o candidato deverá repetir o procedimento ou entrar em contato com a CAARO (69 9 9953-9169).**

Capítulo II – DO GRUPO DE WHASTSAPP

Art. 3º – O(A) participante será adicionado no **grupo do WhatsApp** do desafio, logo após realizar a sua inscrição, contudo, estará bloqueado para conversas **e somente será liberado no dia 01/07**, quando todos os participantes estiverem inseridos.

Parágrafo Primeiro – O grupo é específico para tratar de assuntos relacionados ao pedal, sendo proibido qualquer publicação alheia ao desafio, principalmente, políticos partidários.

Parágrafo Segundo – Caso, após 24 horas depois da inscrição, o candidato não tiver sido adicionado no grupo, **deverá entrar em contato pelo WhatsApp pelo nº. 69 9 9953-9169 para que seja adicionado imediatamente.**

Parágrafo Terceiro – Os participantes poderão enviar fotos de suas atividades diárias, sendo que, as **imagens poderão ser compartilhadas nas redes sociais da CAARO, o que fica, desde logo, autorizado pelos participantes.**

Capítulo III – DAS MODALIDADES E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Art. 4º – As inscrições serão individuais nas seguintes modalidades:

INFANTIL/ INFANTO JUVENIL

Pedal infantil (até 7 anos) – 30 km

Pedal infantil (8 até 12 anos) – 80km

Pedal infanto juvenil (13 até 18 anos) – 150km

ADULTO

MTB:

Pedal feminino – 300km

Pedal feminino – 500km

Pedal masculino – 400km

Pedal masculino – 700km

SPEED:

Pedal feminino – 700km

Pedal feminino – 1000km

Pedal masculino – 800km

Pedal masculino – 1200km



Art. 5º – As inscrições deverão ser realizadas **no período de 06 de junho a 30 de junho** do corrente ano, pelo e-mail: jogoscaaro@gmail.com, **no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, que deverá ser depositado/transferido na Conta Corrente: 24513-5 Agência: 3796-6 – Banco do Brasil CNPJ: 00630.006/0001-42, Titular: Caixa de Assistência dos Advogados de Rondônia (CAARO) - PIX Chave: (69)99607-2831.

Parágrafo Primeiro – No ato da inscrição, por e-mail, deverá ser informado: o nome do participante; nº de inscrição na OAB, se Advogado(a) ou estagiário(a); no caso de dependente ou colaborador de escritório, informar o nome do advogado(a); e, se colaborador do Sistema Ordem, informar o setor.

Parágrafo Segundo: O comprovante de pagamento (R\$ 50,00) deverá ser enviado no mesmo e-mail da inscrição, apontando desde já, a modalidade escolhida.

Parágrafo Terceiro – Nas modalidades, infantil e infanto juvenil o valor da taxa será de R\$ 30,00 (trinta reais) por inscrição.

Capítulo IV – DO CUMPRIMENTO DO DESAFIO

Art. 6º – O desafio deverá ser cumprido no período de **1º de julho a 31 de julho de 2022**.

Parágrafo Primeiro - O desafio deverá ser executado dentro do período especificado no artigo acima, sendo obrigatório o registro semanal de, pelo menos, uma atividade, sob pena de desclassificação para efeito de premiação.

Parágrafo Segundo – O registro de atividade semanal é aquele compreendido no período abaixo especificado:

1ª semana (do dia 01/jul a 09/jul)

2ªsemana (do dia 10/jul a 16/jul)

3ª semana (do dia 17/jul a 23/jul)

4ª Semana (do dia 24/jul a 31/jul)

Capítulo V – DO MONITORAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º – Os participantes poderão fazer sua atividade em qualquer horário e local desejado.

Art. 8º – Todos os registros dos participantes serão analisados pela equipe de assessoria técnica – MTB VILHENA.

Parágrafo Único – O monitoramento será feito pelo aplicativo STRAVA.

Art. 9º – O(A)s participantes inscrito(a)s deverão **obrigatoriamente** participar do Clube do STRAVA do desafio “online” 3º PEDAL CAARO.

Parágrafo Primeiro – Os participantes **NÃO** poderão recorrer a nenhuma assistência motorizada durante o desafio, somente a propulsão humana, sob pena de desclassificação.

Parágrafo Segundo – Não terá validade os registros de KM’s compartilhados.

Capítulo VI – DAS REGRAS

Art. 10º – Visando a prática constante do esporte e saúde, deverão ser observadas as seguintes regras:

Parágrafo Único – o candidato deverá ter, ao menos, uma atividade semanal, nos períodos especificados no Parágrafo Segundo do Artigo 6º.

Artigo 11º – O 3º PEDAL CAARO, na categoria ADULTO, será pelo sistema de pontuação, onde serão consideradas a somatória de pontos nos seguintes requisitos: maior velocidade média, maior distância e maior elevação total.

Parágrafo Primeiro – No critério velocidade média será atribuído 01 (um) ponto ao participante que atingir a maior velocidade média, em uma única atividade, em trajeto não inferior a 20 (vinte) quilômetros na categoria de MTB e não inferior a 50 (cinquenta) quilômetros na categoria SPEED.

Parágrafo Segundo – No critério distância será atribuído 01 (um) ponto ao participante que atingir a maior distância, em uma única atividade, independente do tempo de movimento, desde que contabilizados em um único dia, assim compreendido entre 00:00h e 23:59h do mesmo dia;

Parágrafo Terceiro – No critério elevação será atribuído 01 (um) ponto ao participante que atingir a maior elevação na somatória de todas as atividades realizadas para cumprir o desafio, na modalidade escolhida.

Parágrafo Quarto – Em caso de empate, a preferência da classificação será do competidor de maior idade.

Parágrafo Quinto – Será tolerado até o limite de 1km (para mais) como margem de erro no registro da totalidade das atividades para a categoria escolhida.

Parágrafo Sexto – Para os participantes que pretendem pedalar mais do que a

quilometragem inscrita, a fim de evitar a desclassificação pelo limite imposto no Parágrafo acima, **deverão identificar no STRAVA o trajeto a ser computado pela Assessoria como: 3º PEDAL CAARO.**

Artigo 12º – O 3º PEDAL CAARO, na categoria INFANTIL e INFANTOJUVENIL, seguirá o critério de quem encerrar a atividade primeiro (distância da inscrição), respeitada uma atividade semanal, nas semanas indicadas no Parágrafo 2º, do Artigo 6º.

Parágrafo Primeiro: Será tolerado até o limite de 1km (para mais) como margem de erro no registro da totalidade das atividades para a categoria escolhida.

Parágrafo Segundo – Em caso de empate, a preferência da classificação será do competidor de menor idade.

Capítulo VII – DAS PREMIAÇÕES

Das Medalhas

Art. 13º – O participante que concluir o desafio, na categoria que se inscreveu e cumprido o regramento, receberá a Medalha de participação.

Parágrafo Único – Se o candidato desistir ou não concluir o desafio, até a data final (31/07/2022) não terá direito a medalha e nem a devolução da taxa de inscrição.

Dos Troféus

Art. 14º – Os troféus são destinados, exclusivamente, para as modalidades: advogados, advogadas e categoria infantil (todas as idades).



Parágrafo Único: Os troféus serão para os 03 primeiros colocados nas modalidades acima informadas.

Dos prêmios do Parceiros do Programa Anuidade Zero

Art. 15º – Haverá premiação fornecida pelos parceiros do PROGRAMA ANUIDADE ZERO para os participantes (apenas para advogadas, advogados e modalidade infantil e infanto juvenil) que alcançarem o 1º, 2º e 3º lugar, da modalidade em que se inscreveu.

Capítulo VIII – DA RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPANTES

Art. 16º – É de responsabilidade do(a) participante baixar o aplicativo STRAVA durante o período do desafio, bem como registrar suas atividades até completar a distância escolhida no ato da inscrição.

Art. 17º – É de responsabilidade do candidato(a) controlar os registros das atividades no STRAVA para que a somatória a ser contabilizada no desafio não ultrapasse a distância escolhida no ato da inscrição, sob pena, de exclusão para efeito de premiação.

Art. 18º – É dever do candidato usar os equipamentos de proteção (luvas, lanternas, capacetes, e etc...) necessários para a participação do desafio e zelar por sua segurança, não havendo nenhuma responsabilidade da CAARO, assessoria ou comissão organizadora, por eventuais acidentes e incidentes, caso ocorram.

Capítulo IX – DA RETIRADA DAS MEDALHAS, TROFÉUS E PRÊMIOS

Art. 19º – As medalhas e troféus devem ser retiradas pelo participante na Seccional ou na sede da Subseção em que tenha jurisdição para seu endereço.



Capítulo X – DA DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

Art. 20º – Os vencedores serão anunciados no Encerramento do Pedal que será realizado no dia 05/08/2022, as 19hs no Clube da OAB, em Porto Velho e será transmitido pelo Site da CAARO, RÁDIO CAARO e FACEBOOK da CAARO.

Parágrafo único: Durante a Programação serão sorteados prêmios para os telespectadores.

Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º – Caso não sejam observadas e cumpridas, pelos participantes, as regras previstas acima, ocorrerá a desclassificação do participante, sem a possibilidade de devolução da taxa de inscrição.

Art. 22º – Os casos omissos ou situações não previstas neste regulamento, assim como se houver a necessidade de alguma retificação de cláusulas aqui previstas, serão apreciados/julgados pela Comissão Organizadora que poderá desclassificar, a qualquer momento, os candidatos que desrespeitarem esse Regulamento ou que provocarem atos que venham a prejudicar a realização do Evento, havendo comunicação aos participantes.

Porto Velho/RO, 02 de Junho de 2022.

Elton Fülber

Presidente da CAARO



Glória Chris Gordon

Vice-Presidente da CAARO

Comissão Organizadora

